

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 38/2017

1/4  
1/3

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção de Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras" – Proc. n.º 26/2017, no valor de € 2.593.353,13.-----

-----Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Catarina Pascoal da Silva, casada, natural de Figueira da Foz e residente na Rua de Santo António, n.º 83, Cavadas, freguesia de Louriçal, deste concelho, Cartão de Cidadão número 11587543, que intervém na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 21 de abril de 2017, outorgando em representação do Município de Pombal; NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Jacques Marques da Silva, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número 10481122 6ZY6, válido até 12 de setembro de 2022, que outorga em representação da firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., NIF 501 583 173, com sede em Milhariças, freguesia de Abiul, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas

1 número 16665 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 6.<sup>a</sup>  
2 subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 5. Recorre à firma Fusicabo – Montagens  
3 Eléctricas, Lda., NIF 506 758 761, com morada na Urbanização da Calçada, Rua  
4 Maria Fogaça, Lote 6, 17 – 1.º Dto., freguesia e concelho de Pombal, titular do  
5 alvará de empreiteiro de obras públicas número 50915 – PUB, contendo a  
6 19.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 1, como subempreiteiro;-----  
7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
8 certidão permanente, referente à matrícula número 501583173, válida até 05 de  
9 novembro de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
10 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
11 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
12 cidadão, acima mencionado.-----  
13 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
14 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
15 de 04 de agosto de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após  
16 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
17 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 23 do mesmo mês e  
18 ano, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Construção de  
19 Redes e Estações Elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena,  
20 Vieirinhos e Claras” – Proc. n.º 26/2017, de acordo com a sua proposta e  
21 respectiva lista de preços unitários, datada de 18 de julho de 2017, em  
22 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de  
23 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
24 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
25 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte

2/4  
2/3  
d

- 1 integrante;-----
- 2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de dois milhões, quinhentos  
3 e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos (€  
4 2.593.353,13), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quinhentos  
6 e quarenta (540) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
7 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
8 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
9 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
13 contratual; -----
- 14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
16 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
20 Caderno de Encargos;-----
- 21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
23 número 02, com o compromisso número 3160/2017, por onde tem cabimento  
24 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
25 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

13 legislação subsidiária. -----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada

22 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em

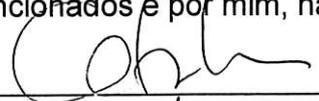
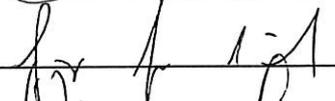
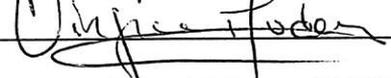
23 07 de setembro de 2017.-----

24 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

25 que ficam arquivados:-----

1 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de julho  
 2 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
 3 emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 12 de julho de 2017,  
 4 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
 5 caução, no valor de cento e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e  
 6 sessenta e seis cêntimos (€ 129.667,66), como garantia pelo cumprimento do  
 7 contrato, correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de  
 8 Garantias Autónomas n.ºs 2017.03643 e 2017.03644, prestadas em 30 de agosto  
 9 de 2017, pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com sede na Praceta  
 10 João Caetano Brás, n.º 10, 1.º, A.B.C., freguesia de Marvila, Ribeira de Santarém,  
 11 S. Salvador, S. Nicolau, concelho de Santarém; Certificados do Registo Criminal  
 12 dos seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso número, ae94-  
 13 bd68-9063-d0beb e b108-ccd3-8f6d-b78b1, válidos até 18 de outubro de 2017.-----

14 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 15 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 16 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 17 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

18   
 19   
 20 

21 Registado sob o n.º 38, em 26/09/2017.-----

22  
 23  
 24  
 25

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de  
Fiscalização Prévía

**FP** 3456/2017  
2017/10/11



*Juiz Conselheiro*

**JOSÉ MANUEL QUELHAS**

*Juiz Conselheiro*

**Alberto Fernandes Brás**

TRIBUNAL DE CONTAS  
2 8 NOV. 2017  
VISADO  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO